

Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 01 de Fevereiro de 2014 * Ano XIV - Edição nº 636

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.840 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.100/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a reforma da Quadra Poliesportiva do Jardim Três Irmãos, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer

4.4.90.51.00-02.100.020 – Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.841 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.101/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer
4.4.90.51.00-02.100.021 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.842 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.102/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Ângelo de Rosa, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer
4.4.90.51.00-02.100.022 – Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.843 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.103/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a reforma e ampliação do PAS Vila Izolina, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1405.0000 Construção e Reforma do PAS Vila Izolina
4.4.90.51.00-02.300.027 – Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Saúde na quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.844 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.104/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a construção da UPA 24 Horas, com a seguinte classificação:

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 Horas
4.4.90.51.00-05.300.028– Obras e
Instalações.....R\$ 2.200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde na quantia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.845 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.105/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
4.4.90.51.00-02.300.029– Obras e
Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Saúde na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.846 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de

São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.106/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
4.4.90.51.00-01.310.000– Obras e
Instalações.....R\$ 401.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação a seguir, na quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Publica
093-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e
Material Permanente.....R\$ 50.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
264-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip e
Material Permanente.....R\$ 151.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas
299-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e
Instalações.....R\$ 50.000,00
15.451.0180.2119.0000 – Const. Praças, Parques e Jardins
300-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e
Instalações.....R\$ 50.000,00
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pav. Asfáltica e Infra Estrut Viária
302-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e
Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

LEI Nº 3.847 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.107/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a

abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e
Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços Limpeza Publica
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e
Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.673 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.840, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a reforma da Quadra Poliesportiva do Jardim Três Irmãos, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer
4.4.90.51.00-02.100.020 – Obras e
Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº 3.674 DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.841, de 31 de janeiro de 2014.

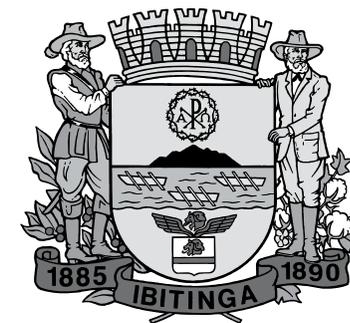
O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Maria Luiza II, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer
4.4.90.51.00-02.100.021 – Obras e
Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem

2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.675
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.842, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a construção da Quadra Poliesportiva do Jardim Ângelo de Rosa, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaço Esportivo e Lazer
4.4.90.51.00-02.100.022– Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.676
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.843, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), destinado a reforma e ampliação do PAS Vila Izolina, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1405.0000 Construção e Reforma do PAS Vila Izolina
4.4.90.51.00-02.300.027– Obras e Instalações.....R\$ 216.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Saúde na quantia de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.677
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.844, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), destinado a construção da UPA 24 Horas, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1406.0000 – UPA 24 Horas
4.4.90.51.00-05.300.028– Obras e Instalações.....R\$ 2.200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com o Ministério da Saúde na quantia de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.678
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.845, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
4.4.90.51.00-02.300.029– Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de Operação de crédito relativo ao convênio celebrado com Secretaria Estadual de Saúde na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.679
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.846, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil
4.4.90.51.00-01.310.000– Obras e Instalações.....R\$ 401.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação a seguir, na quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Pública
093-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM
264-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip e Material Permanente.....R\$ 151.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas
299-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
15.451.0180.2119.0000 – Const. Praças, Parques e Jardins
300-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pav. Asfáltica e Infra Estrut Viária
302-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 3.680
DE 31 DE JANEIRO DE 2014.**

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.847, de 31 de janeiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de equipamento para ambulância, com a seguinte classificação:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10.302.0004.2291-0000 – Aquisição de Ambulância
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação, a seguir, na quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção Serviços Limpeza Pública
92-4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 31 de janeiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014 - Abertura: O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como objeto o Registro de Preços por quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas participantes do Grupo de Convivência denominado Grupo da Amizade. Sessão de Julgamento: 13 de fevereiro de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 31 de janeiro de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - FRACASSADO

1. Face ao apurado no processo licitatório pela modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto o Registro de Preços por quilometro rodado para contratações futuras e parceladas para transporte de pessoas participantes do Grupo de Convivência denominado Grupo da Amizade, conforme edital e ata da sessão, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunica que o presente certame licitatório foi considerado FRACASSADO.

2. Publique-se.

3. Cumpra-se.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2014.

Florivaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2014 - ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 004/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de concreto pré-misturado FCK 20,0, 25,0 MPA e Consumo 250, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa CONCREMAIS CONCRETO LTDA ME, CNPJ nº 07.211.389/0001-63, para o item 01 (FCK 20,0 MPA) pelo valor unitário de R\$ 210,00, item 02 (FCK 25,0 MPA) pelo valor unitário de R\$ 210,50 e item 03 (consumo 250) pelo valor unitário de R\$ 211,50.

2. Publique-se;

3. Registrem-se os preços;

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2014.

Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços:

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2014: Ata de Registro de Preços nº 006/2014 - Detentor: CANDIDO PORTINARI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 12.870.893/0001-05. Itens: Item 03 (Carne bovina - coxão mole em cubos ou tiras) valor unitário de R\$ 13,50 e Item 05 (Carne de frango - meio peito, congelado "IQF") valor unitário de R\$ 9,85; Ata de Registro de Preços nº 007/2014 - Detentor: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ nº 58.302.506/0001-35. Itens: Item 06 (Peito

de frango temperado) valor unitário de R\$ 11,10; Item 08 (Carne de suíno em cubos) valor unitário de R\$ 11,50; Item 09 (Carne de suínos em bifés) valor unitário de R\$ 13,50 e Item 11 (Empanado à base de frango c/cenoura congelado) valor unitário de R\$ 14,60. Ibitinga, 30 de janeiro de 2014. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração:

PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2013: Ata de Registro de Preços nº 025/2013 - Detentor: VERÔNICA MANJARÃO JANÇANTI - ME, CNPJ nº 06.011.149/0001-52. Itens: Item 06 (Sabonete infantil 90gr) R\$ 0,99 por unidade; Item 07 (Pomada p/hematoma 40gr) R\$ 10,32 por unidade; Item 11 (Esponja macia p/banho) R\$ 0,51 por unidade; Item 12 (Bico mamadeira) R\$ 1,20 por unidade; Item 14 (Escova cabelo cerdas flexíveis) R\$ 3,00 por unidade; Item 15 (Pente comum plástico) R\$ 0,22 por unidade; Item 16 (Pente fino p/combate piolho) R\$ 0,39 por unidade e Item 18 (Compressa gaze 13F) R\$ 10,59 por pacote; Ata de Registro de Preços nº 026/2013 - Detentor: RILL QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ nº 67.421.040/0001-88. Itens: Item 04 (Xampu infantil) R\$ 3,84 por unidade e Item 05 (Condicionador infantil) R\$ 4,04 por unidade; Ata de Registro de Preços nº 027/2013 - Detentor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Itens: Item 13 (Loção oleosa p/prevenir escara assadura) R\$ 2,65 por unidade e Item 17 (Algodão hidrófilo) R\$ 7,08 por pacote; Ata de Registro de Preços nº 028/2013 - Detentor: LICITRIB COMÉRCIO DE PRODUTOS AL. LTDA EPP, CNPJ nº 09.070.307/0001-33. Item 08 (Mamadeira) R\$ 2,99 por unidade; Ata de Registro de Preços nº 029/2013 - Detentor: LOTUS COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 04.901.508/0001-11. Itens: Item 09 (Chupeta ortodônticas bico silicone) R\$ 0,95 por unidade e Item 19 (Luva látex p/procedimento) R\$ 130,80 por caixa, e Ata de Registro de Preços nº 030/2013 - Detentor: VG FABRICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 16.724.470/0001-38. Item 10 (Termômetro digital) R\$ 6,95 por unidade.

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2013: Ata de Registro de Preços nº 032/2013 - Detentor: MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 04.252.652/0001-74. Item 01 (Leite em pó instantâneo integral) R\$ 10,60 por quilo. Ibitinga, 09 de agosto de 2013. João Paulo Baptista - Gestor.

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2013: Ata de Registro de Preços nº 033/2013 - Detentor: RODRIGO BELLENTANI ZAVARIZE, CNPJ nº 13.766.312/0001-52. Item 01 (Análise e elaboração de cálculos judiciais) R\$ 250,00 por cálculo.

Ibitinga, 30 de dezembro de 2013. João Paulo Baptista - Gestor das Atas.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2014.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2013

RECEITA	VALOR (R\$)
Depósitos em Conta Corrente	43.800,36
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	
Juros de aplicação financeira	385,42
Outros Recebimentos- PENA ALTERNATIVA	
TOTAL RECEITA	44.185,78

DESPESA	VALOR (R\$)
Tarifas Extrato postado	2,00
Tarifa de manutenção conta ativa	21,90
Capacitação- Sergio Calixto	3.000,00
TOTAL DESPESA	3.023,90

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
SOS	4.000,00
TOTAL	

DEMONSTRAÇÃO RECEITA/DESPESA	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em Conta Corrente	58.259,31
Receitas do mês (+)	44.185,78
Despesas do mês (-)	3.023,90
Repasses (-)	4.000,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	95.421,19

Ibitinga/SP, 15 janeiro de 2014.

SONIA REGINA SILVA GUEDES
Tesoureiro

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

RECEITA	VALOR (R\$)
Depósitos em Conta Corrente	
Recebimento de Doações Lei n.º 8.069/90 (ECA)	
Juros de aplicação financeira	4.14
Outros Recebimentos- PENA ALTERNATIVA	
TOTAL RECEITA	4.14

DESPESA	VALOR (R\$)
Tarifas Extrato postado	2,00
Tarifa de manutenção conta ativa	21,90
Tarifa de renovação cadastro	30,00
TOTAL DESPESA	53,90

REPASSES A ENTIDADES	VALOR (R\$)
SOS	2.640,00
TOTAL	

DEMONSTRAÇÃO RECEITA/DESPESA	VALOR (R\$)
Saldo mês anterior em Conta Corrente	60.957,35
Receitas do mês (+)	4.14
Despesas do mês (-)	53,90
Repasses (-)	2640,00
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	58.259,31

Ibitinga/SP, 15 dezembro de 2013.

SONIA REGINA SILVA GUEDES
Tesoureiro

Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

OFÍCIO Nº 099

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 041º lugar no Processo Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
ANA PAULA RODRIGUES DA MOTTA

OFÍCIO Nº 100

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 042º lugar no Processo Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa

Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
DANIELE LOURENÇO BORIN

OFÍCIO Nº 101

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 043º lugar no Processo Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
MIRIAN FERNANDES EVANGELISTA

OFÍCIO Nº 102

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 044º lugar no Processo Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a

declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
TABATA FULVIA CAMPOS RIBEIRO

OFÍCIO Nº 103

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 045º lugar no Processo Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
RENATA CAROLYNNE CORREA PINHEIROS SANTOS

OFÍCIO Nº 104

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 046º lugar no Processo

Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
GABRIELY JULIENE STANZANI RODRIGUES

OFÍCIO Nº 105

Ibitinga, 27 de Janeiro de 2014.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 047º lugar no Processo Seletivo 002/2013 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, realizado em 22/12/2013, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, na data de 28/01/2014, às 17:00 h, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2014.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)
LAÍS DE ALMEIDA

SEÇÃO III Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014

Face ao apurado no processo licitatório (Pregão Presencial nº 01/2014) que tem por objetivo a aquisição de cestas básicas, conforme memorial descritivo contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: Comercial João Afonso Ltda., perfazendo o total de R\$ 71.498,43 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), com entrega parcelada em 5 meses, a contar da assinatura do contrato.

1. Contrate-se.
 2. Cumpra-se.
- Ibitinga, 31 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

HOMOLOGAÇÃO CONVITE nº 01/2014

Face ao apurado no processo licitatório (Convite nº 01/2014) que tem por objetivo a aquisição de caixa de proteção de hidrômetro, guarnição, porca sextavada, tubete curto, tubete longo e lacre antifraude, conforme memorial descritivo contido no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICO à seguinte licitante vencedora: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda, perfazendo o total de R\$ 75.620,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), com prazo de entrega de 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

1. Contrate-se.
 2. Cumpra-se.
- Ibitinga, 29 de Janeiro de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA
Diretor Superintendente

Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – Sams de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 002/2010, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 17 de Outubro de 2010, homologado em 27/11/2010, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas (dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF
NOME: OSMAR ANTONIO DE SOUZA MANGINI
RG Nº: 40.169.605-4

Ibitinga, 30 Janeiro de 2014.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 525 DE 24 JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir desta data, Nathália Asencio Duci, RG. nº 41.652.407-2, do emprego público de Assessor Jurídico, de provimento em comissão, para o qual foi nomeada em 09 de abril de 2013, pela portaria nº489/2013.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

Registrada em, 24 de janeiro de 2014.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

PORTARIA Nº 526 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar nos termos do artigo 121 da Lei nº 1706/90, os Servidores Públicos Municipais, Jose Antonio Boa Sorte Junior, RG/SSP/SP nº 44.599.746-1, Paula Dinis Tomaz Derício, RG/SSP/SP nº 34.598.311-7, e, Janaina Custodio Pereira Cardoso, RG/SSP/SP nº 41.410.689-1, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2014, destinada a apurar possíveis irregularidades na conduta da Funcionária Pública Municipal, M. D. B..

ARTIGO 2º: Em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 1706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, deverá concluir os trabalhos, no prazo de até 60(sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da publicação desta portaria.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 29 de janeiro de 2014.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

